



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

PORTARIA Nº 2.650 /

"AUTORIZA A CESSÃO GRATUITA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO "DR. ARTHUR DE MENDONÇA CHAVES".

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Art. 4º da Lei nº 3.626, de 18 de dezembro de 1984,

R E S O L V E:

ART. 1º - Fica a empresa DAYTONA - SOM E ILUMINAÇÃO autorizada a utilizar, gratuitamente, o Ginásio Poliesportivo "Dr. Arthur de Mendonça Chaves", no dia 13 de dezembro de 1985, para apresentação do show da dupla Sá & Guarabyra e do Grupo Metrô.

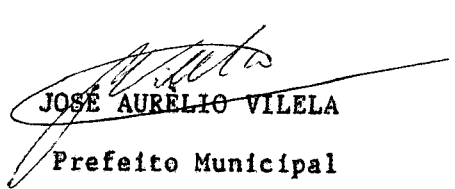
PARÁGRAFO ÚNICO - Correrão por conta da cessionária todas as despesas referentes ao consumo de energia elétrica.

ART. 2º - A montagem e desmontagem do palco ficará a cargo da cessionária e deverá ser efetuada de forma a não prejudicar as instalações do Ginásio.

ART. 3º - Os eventuais danos que venham a ocorrer durante a promoção, serão de inteira responsabilidade da cessionária.

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 12 DE DEZEMBRO DE 1985.


JOSE AURELIO VILELA

Prefeito Municipal